



# Financiamento e Fogo

A relação entre crédito rural, multas ambientais e  
fogo

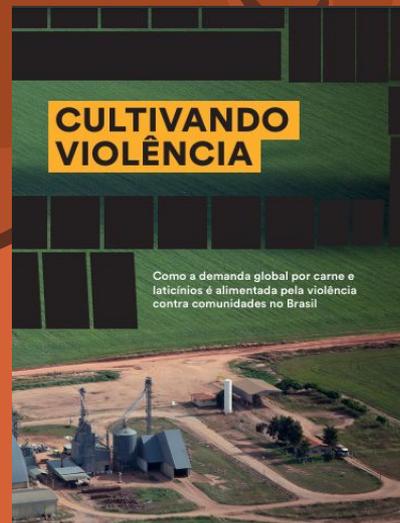
**Material parte da campanha:**



**Bancando  
a Extinção**

O Greenpeace já teve foco nos atores de mercado responsáveis pelo desmatamento. Desta vez nós voltaremos aos financiadores daqueles que desmatam.

É urgente que o sistema financeiro seja drasticamente reformado para se adequar à meta de limitar o aquecimento do planeta em 1,5 °C e atender aos objetivos e metas contidos no novo Marco Global da Biodiversidade pós-2020.



# RELATÓRIO

[\(Acesse aqui o sumário\)](#)

- Apresentou uma série de lacunas nas normas que regulam as diferentes formas de financiamento ao agronegócio, em alguns casos a regulação é mais desenvolvida e em outros menos;
- Através de casos concretos mostrou que o crédito rural ainda tem um longo caminho a percorrer para que, de fato, não financie a destruição dos ecossistemas:
  - Propriedades financiadas apresentam sobreposição com terras indígenas, Unidades de Conservação, desmatamento recente, florestas públicas não destinadas e embargos;
  - Demonstrou através de 12 estudos de caso como as regras não estão sendo cumpridas e também as principais lacunas nas normas
- Explorou o embasamento jurídico mostrando que as Instituições financeiras têm responsabilidade pelo dano causado ao financiar projetos e empreendimentos problemáticos
- Identificou uma série de demandas para os reguladores financeiros e bancos

# FINANCIAMENTO E FOGO



# TESE INICIAL DO LEVANTAMENTO

*“A MEDIDA QUE AS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS FINANCIAM A DESTRUIÇÃO DA  
NATUREZA PELO FOGO, OS INFRATORES AMBIENTAIS BENEFICIADOS ACUMULAM MILHÕES  
DE REAIS EM DÍVIDAS.*

*PAUTADOS PELA IMPUNIDADE, ELES SÃO EXPERTS EM RECORRÊNCIA ”*

# Fontes de informação

Informações analisadas	Fontes de informações
Embargos ambientais	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA)
Multas ambientais	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA)
Cadastro Ambiental Rural	Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural (SICAR)
Financiamentos	Banco Central do Brasil (BACEN)
Biomass brasileiros	Instituto Brasileiro de Geografia Física e Estatística
Cicatrizes de área queimada	Área queimada (Mapbiomas)

# PARÂMETROS

- Recorte espacial [1] – Biomas Amazônia, Cerrado e Pantanal;
- Recorte espacial [2] – Cadastro Ambiental Rural: apenas a categoria de Imóveis Rurais (IRU);
- Recorte Temporal [1] – Embargos: 22 de julho de 2008 a 30 de junho de 2024;
- Foram considerados embargos cuja área resultaram em uma sobreposição de 10% de seu tamanho original com um IRU financiado;
- Recorte temporal [2] – Financiamentos: 01 de janeiro de 2018 a 30 de junho de 2024.
- Financiamentos com status de “desclassificados” até 30 de junho foram desconsiderados.



# PARÂMETRO

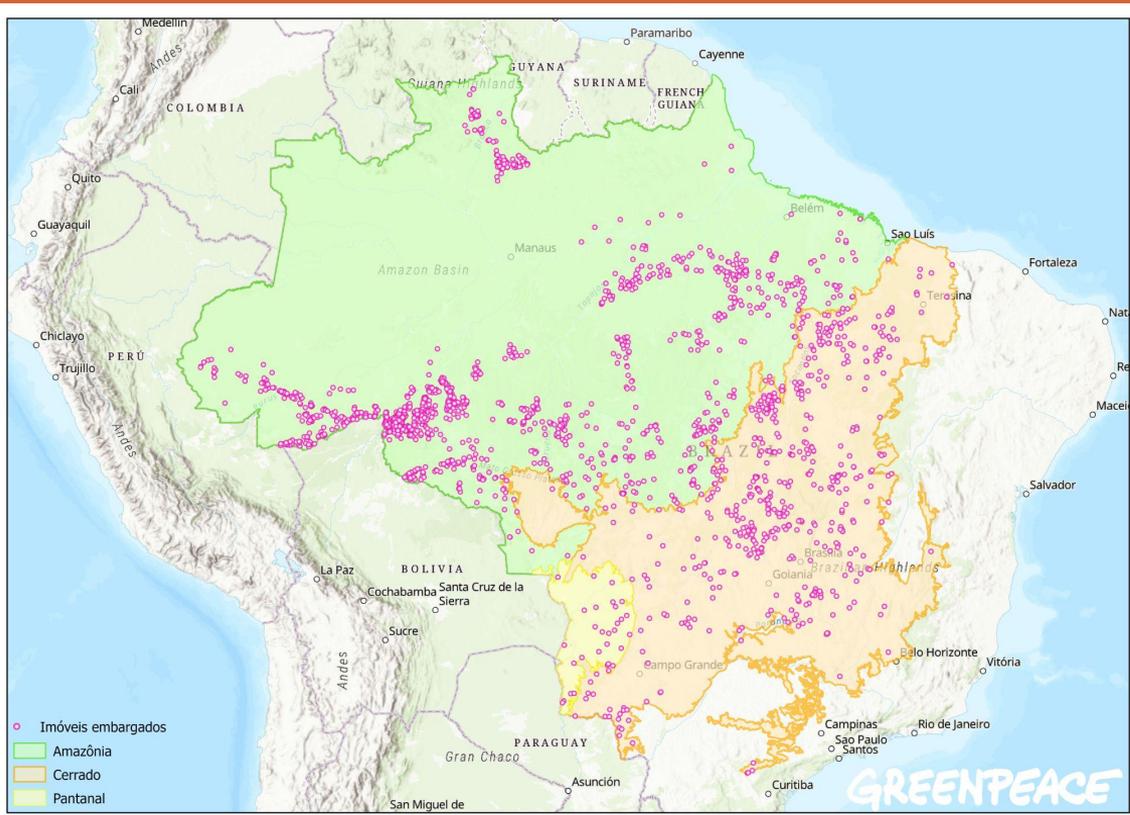
# S

Os  
embargos  
ambientais  
analisados  
foram  
subdividido  
s em 12  
tipos

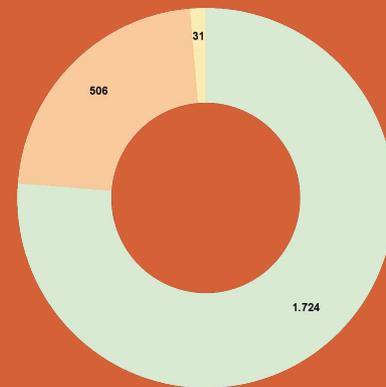
Também foram encontrados registros sem identificação de tipo.

TIPO	DESCRIÇÃO
<i>Desmatamento</i>	Desmatamento, supressão, corte raso de vegetação nativa primária
<i>Fogo</i>	Utilizar fogo, causar incêndio, praticar queimada sem autorização
<i>Degradar/Destruir/Danificar/Explorar</i>	Degradar, destruir, danificar, explorar vegetação primária sem especificação de tipo.
<i>Descumprir embargo anterior</i>	Descumprir embargo anteriormente imposto.
<i>Impedir regeneração</i>	Impedir ou dificultar a regeneração natural da vegetação nativa.
<i>Informação falsa</i>	Apresentar informação falsa sobre empreendimento, propriedade ou exploração.
<i>Agrotóxicos</i>	Ter em depósito, utilizar, descartar de forma irregular ou fazer funcionar atividade poluidora com uso de produtos tóxicos a saúde humana (agrotóxicos).
<i>Biopirataria</i>	Cultivo de organismos geneticamente modificados (soja ou milho).
<i>Pista de pouso</i>	Fazer funcionar pista de voo para pouso e decolagem de aeronaves, sem licença ou autorização dos órgãos competentes.
<i>Atividade poluidora sem licenciamento</i>	Atividade de agricultura, pecuária ou estabelecimento de atividade utilizadores de recursos ambientais, considerados efetiva ou potencialmente poluidoras.
<i>Atividade madeireira</i>	Ter em depósito, vender, transportar, executar exploração seletiva, transformar, receber madeira de forma irregular.
<i>Atividade de carvoaria</i>	Receber, transportar, fazer funcionar atividade de carvoejamento sem licença.

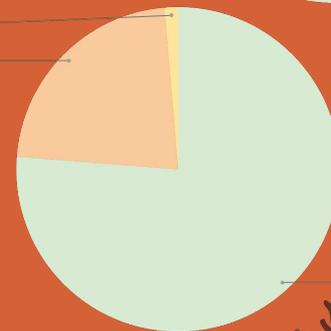
# Foram identificados 2.261 imóveis rurais financiados com sobreposição de embargo ambiental.



- Amazônia
- Cerrado
- Pantanal

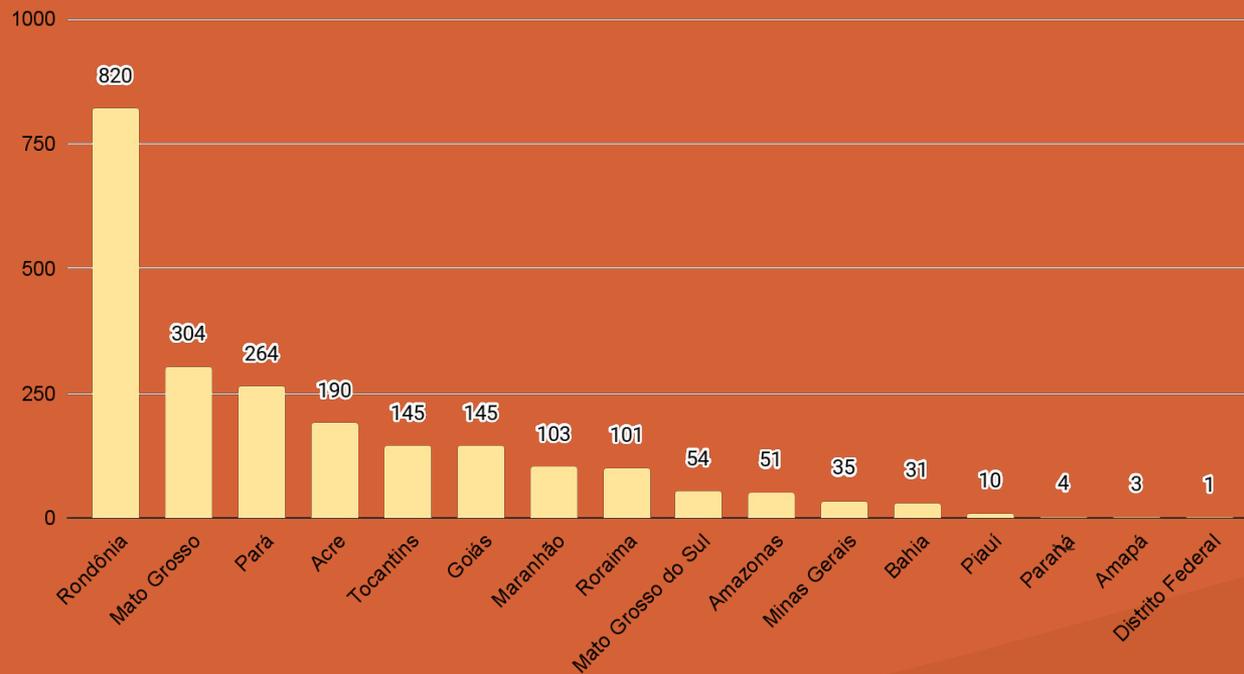


- Pantanal 1,4%
- Cerrado 22,4%

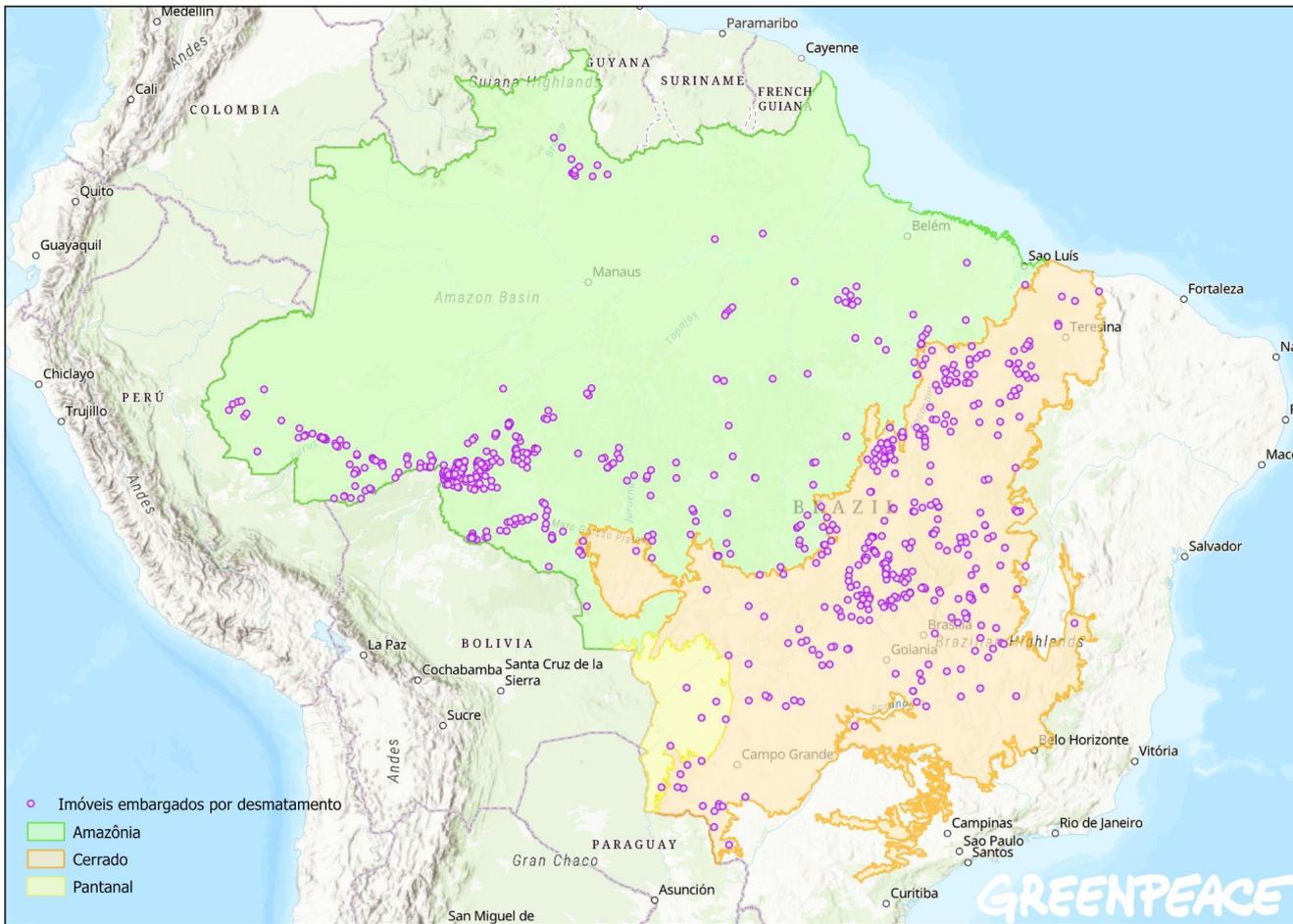


- Amazônia 76,2%

# 4 dos 5 estados com mais registros de imóveis rurais financiados com sobreposição de embargo fazem parte do Bioma Amazônia



# 748 imóveis rurais financiados e com embargo por desmatamento o





# 133 imóveis rurais financiados e com embargo por uso ilegal de fogo.

Existe uma dubnificação da ocorrência ilegal de fogo gigantesca!



**122 imóveis rurais  
financiados e com embargo  
por uso ilegal de fogo foram  
registrados no Bioma  
Amazônia**



**11 imóveis rurais  
financiados e com embargo  
por uso ilegal de fogo foram  
registrados no Bioma  
Cerrado**

**Não foram identificadas propriedades financiadas e com  
registro de embargo por uso ilegal de fogo no bioma Pantanal.**

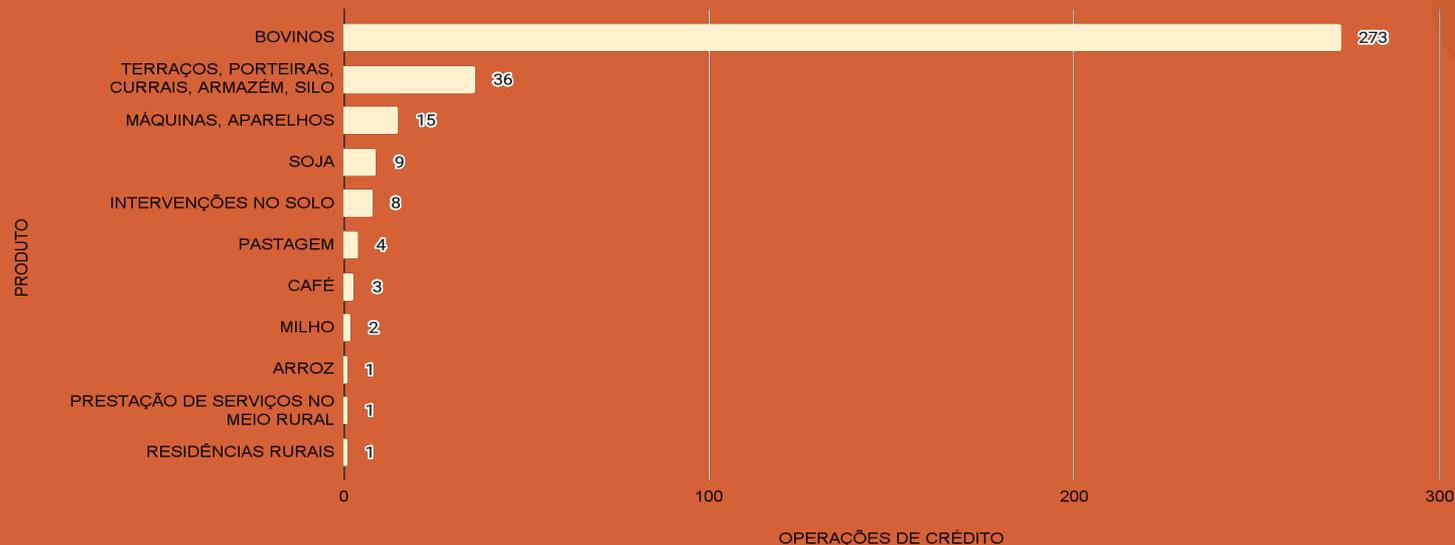
# Instituições Financeiras que concederam crédito em áreas embargadas por uso ilegal de fogo.

Foram identificadas **353** operações totalizando **R\$ 68.276.530,51** em crédito concedido.

**80%** do crédito foi aplicado na Amazônia e **20%** no Cerrado.



\* 148 operações já venceram ou vencerão até dezembro de 2024.



**R\$ 46.675.360,46**  
**Foi direcionado para**  
**aquisição ou**  
**manutenção de**  
**bovinos**

**R\$ 6.976.148,9**  
**Foi direcionado para o**  
**custeio de lavoura de**  
**soja**

Ranking	Município	Multa aplicada*
1	PORTO VELHO	R\$ 16.990.575,00
2	RONDON DO PARA	R\$ 4.670.000,00
3	NOVO PROGRESSO	R\$ 4.101.727,50
4	GAÚCHA DO NORTE	R\$ 3.427.500,00
5	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	R\$ 3.334.200,00
6	CUMARU DO NORTE	R\$ 3.000.000,00
7	ALTAMIRA	R\$ 2.378.750,00
8	DUERE	R\$ 1.979.623,50
9	SANTA MARIA DAS BARREIRAS	R\$ 1.702.500,00
10	SAO FELIX DO XINGU	R\$ 1.622.580,00
11	COLNIZA	R\$ 1.308.000,00
12	RORAINOPOLIS	R\$ 1.282.500,00
13	COTRIGUACU	R\$ 1.275.000,00
14	NOVA BANDEIRANTES	R\$ 877.500,00
15	RUROPOLIS	R\$ 825.000,00
16	CONFRESA	R\$ 780.000,00
17	SENA MADUREIRA	R\$ 778.500,00
18	ALTO PARAISO	R\$ 592.500,00
19	BRASILEIA	R\$ 570.000,00
20	CUJUBIM	R\$ 505.000,00

**Porto Velho (RO)**  
**possui o**  
**registro de**  
**quase 17**  
**milhões em**  
**multas por uso**  
**ilegal de fogo**  
**em**  
**propriedades**  
**financiadas. 3,6**  
**vezes o segundo**  
**colocado.**

\* independente do status da multa

**302 operações de crédito (85,5%) foram emitidas APÓS o registro de embargo por uso ilegal de fogo.**

**Ou seja, o embargo por uso ilegal de fogo não impediu que a maior parte do crédito fosse concedida.**

**51 operações de crédito (14,5%) foram emitidas ANTES do registro de embargo por uso ilegal de fogo.**

**E a sua maioria continuou válida, sem desclassificação, mesmo depois dos embargos acontecerem (46/51)**



**R\$ 57.807.654,00**

**É o valor de multas ambientais associadas aos embargos por uso ilegal de fogo em propriedades que foram financiadas\*.**

**R\$ 95.835,50**

**É o valor de multas sinalizadas como QUITADAS dentro do montante. Isso equivale a 0,1% do total.**

\* independente do status da multa

**Além das multas por uso ilegal de fogo, os infratores detectados possuem outras multas por variados tipos de infração. Em suma, eles foram autuados em R\$ 145.558.618,70 milhões de reais em multas ambientais, portanto DEVEM DUAS VEZES MAIS QUE O VALOR RECEBIDO VIA CRÉDITO RURAL.**

**Por que infratores ambientais, devedores de multas, tem tanta facilidade em acesso ao crédito rural?**

**Por que o uso ilegal de fogo não é considerado como um crime ambiental que impeça o acesso à crédito?**

# Em imóveis rurais da Amazônia

**116** dos 122 imóveis rurais financiados e com embargo por uso ilegal de fogo na Amazônia queimaram pelo menos uma vez em 6 anos. Juntos, eles somam uma área queimada equivalente a 1,8X o tamanho de Paris.



**97** dos 122 imóveis rurais financiados e com embargo por uso ilegal de fogo na Amazônia registram cicatrizes de área queimada maior que 5 hectares entre 2018 e 2023.

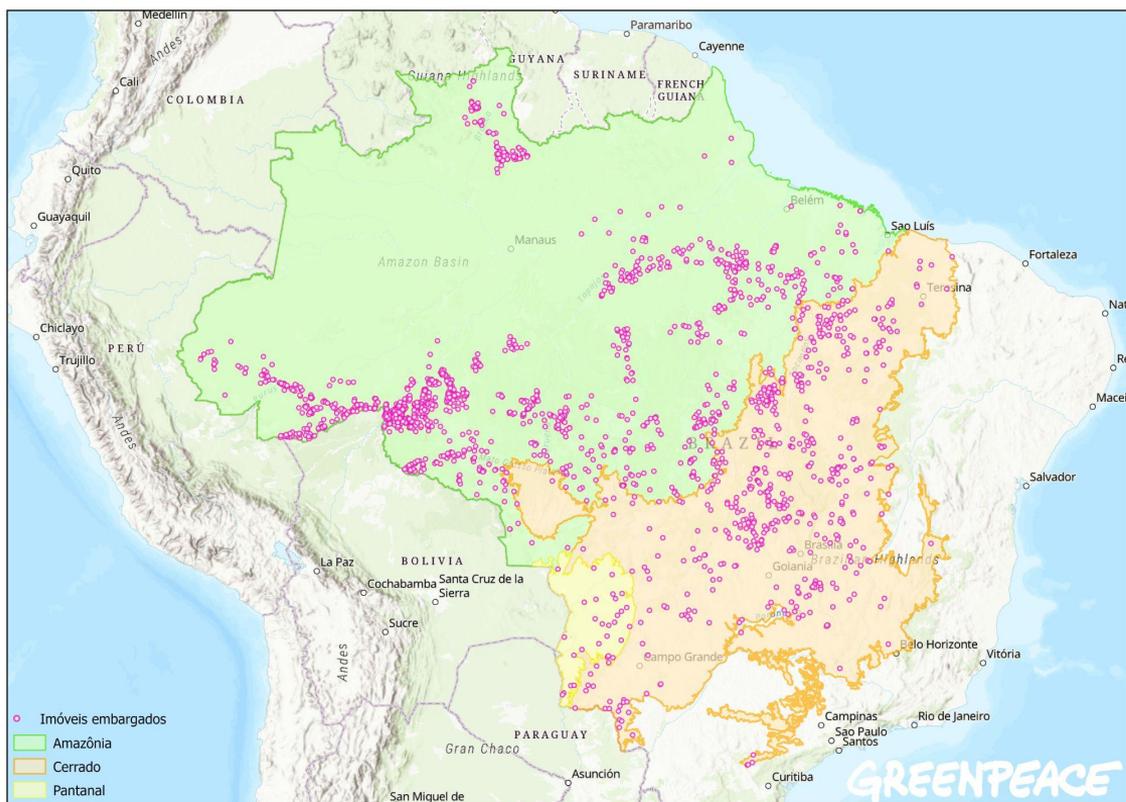


# Em imóveis rurais do Cerrado

**7 dos 11 imóveis rurais financiados e com embargo por uso ilegal de fogo no Cerrado queimaram pelo menos uma vez em 6 anos. Juntos, eles somam uma área queimada de 8.340 hectares, ou 11.914 campos de futebol.**



# Lembra dos 2.261 imóveis rurais financiados com sobreposição de embargo ambiental?



**1.837 (81,2%)  
imóveis rurais  
financiados e  
com embargo  
queimaram pelo  
menos um  
campo de  
futebol entre  
2018 e 2023**

# Considerações

O estudo de caso se propôs a vincular espacialmente as propriedades financiadas via crédito rural com registros de embargos e multas associadas. Por se tratar uma base de informações secundária e muito complexa, entende-se que as sinalizações de fogo ilegal são diminutas quando comparadas ao todo.

Muitas das ocorrências são descritas como “degradação/destruição” sem especificar o uso ou não de fogo. Portanto, os resultados mostrados se referem à uma pequena fração em que foi devidamente sinalizado a prática de queima na ocorrência, podendo se tratar, portanto, de um resultado subestimado.



## Considerações - quais regras já existem e o que precisa mudar

Atualmente o Manual de Crédito Rural, que traz impedimentos ambientais, sociais e climáticos para a concessão de crédito, um dos critérios se limita à ocorrência de embargo por desmatamento, deixando de fora uma série de outros tipos de embargos ambientais, como por exemplo por fogo ou por impedir a regeneração. Por isso a restrição deveria ser mais ampla.

Além disso, não são consideradas infrações ambientais, como um todo. Muitas vezes um fazendeiro toma crédito, não apresenta embargo em sua propriedade mas é um grande devedor de multa ambiental. Por isso a restrição deve ser para infrações ambientais (incluindo embargo e/ou multa).

E também, o Ibama ou secretarias do meio ambiente estaduais não embargam tudo que é ilegal, mostrando que o sistema financeiro deve atuar mesmo quando não existe embargo, ou seja, deveria ser uma restrição para a concessão de crédito se houver ocorrência de fogo ou desmatamento na propriedade em que não haja autorização do órgão responsável para tal ação.

Pelas observações do Greenpeace através de estudo de caso, tampouco os bancos parecem aplicar um monitoramento contínuo das áreas financiadas. Sendo o monitoramento contínuo uma das demandas no Greenpeace no relatório Bancando a Extinção (acesse aqui o [sumário](#) ou o [relatório na íntegra](#)).

# DEMANDAS RELACIONADAS

- Monitoramento contínuo das áreas, pois muitas irregularidades ocorrem após a concessão do crédito
- Quando identificado desmatamento ilegal, solicitar Autorização para Supressão de Vegetação (ASV);
- Vedar a concessão para imóveis rurais que tenham usado fogo de maneira ilegal em sua propriedade no ano anterior e corrente;

# DEMANDAS RELACIONADAS

- No caso de crédito para pecuária é necessário exigir/promover a rastreabilidade dos tomadores de crédito para impedir a lavagem de gado e de dinheiro;;
- Consultar área embargada diretamente ao órgão estadual até que as informações estejam disponíveis online
- Vedar concessão de crédito para proponentes com infrações ambientais (embargo, multa e qualquer tipo) e que tenham autuações em quaisquer propriedades rurais, independentemente da localização do imóvel financiado;